

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
EDITAL Nº 01/2023 - SESEC/SEPOG, DE 27 DE MARÇO DE 2023, E ALTERAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EDITAL Nº 08/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – SUB JUDICE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC) e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – CANDIDATOS EM CONDIÇÃO DE SUB JUDICE**, inerente ao concurso público para o cargo de Guarda Municipal da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), órgão subordinado à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal de Fortaleza, regido pelo Edital nº 01/2023 – SESEC/SEPOG, de 27 de março de 2023, e alterações.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** Ficam convocados para participar do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos elencados no Anexo único deste edital de convocação.
- 1.2.** O Teste de Aptidão Física ocorrerá, exclusivamente, no Centro Universitário Estácio - Via Corvus, localizada na Rua Eliseu Uchôa Beco, nº 600, bairro Guararapes, CEP 60810-270, Fortaleza - CE, na data prevista de 24 de setembro de 2023, nos horários previstos e especificados no Anexo único deste edital.
- 1.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, da data e do horário de realização do seu TAF e o comparecimento no horário determinado.
- 1.4.** O candidato deverá comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início do Teste de Aptidão Física, munido do documento de identidade original e atestado médico impresso (original ou cópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 30 dias da data de realização do TAF, no qual deverá constar expressamente que o candidato está apto a realizar os testes que compõem o TAF, bem como a data, assinatura, carimbo e CRM do médico emitente, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital de Abertura nº 01/2023 – SESEC/SEPOG, e alterações.
 - 1.4.1.** O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do exame de aptidão física. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.
 - 1.4.2.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 1.4 deste edital, será impedido de realizar o TAF, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.
 - 1.4.3.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física e será retido pelo IDECAN. Não será aceita a entrega de atestado médico em outromomento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 1.4 deste edital.
 - 1.4.4.** O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.
- 1.5.** O candidato deve comparecer ao TAF trajando roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.
- 1.6.** Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do TAF após o horário fixado para o seu início, conforme especificado para cada candidato no Anexo único deste edital de convocação.
- 1.7.** O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local constantes no Anexo único deste edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste ato convocatório.

- 1.7.1.** Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Anexo único deste edital de convocação.
- 1.8.** Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 2.1.** Para o Teste de Aptidão Física, a ser realizado na data prevista de 24 de setembro de 2023, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 01/2023 – SESEC/SEPOG, de 27 de março de 2023, e suas alterações.
- 2.1.1.** O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu dia e horário de realização do exame de aptidão física, por meio de consulta ao Anexo único deste edital de convocação. O candidato somente poderá realizar o Teste de Aptidão Física no dia, horário e local designados para o seu TAF, nos termos do Anexo único deste edital de convocação.
- 2.2.** O candidato será considerado, ao final do TAF, “apto” ou “inapto”.
- 2.3.** Será considerado “apto” no TAF o candidato que atingir a performance mínima nos quatro testes realizados. Será considerado “inapto” no TAF e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:
- a) não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do Anexo único do Edital nº 01/2023 – SESEC/SEPOG, de 27 de março de 2023, e suas alterações;
 - b) deixar de realizar algum dos testes;
 - c) não comparecer para a realização do TAF;
 - d) infringir qualquer proibição prevista no Edital nº 01/2023 – SESEC/SEPOG, de 27 de março de 2023, e suas alterações, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
 - e) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos quatro testes, nos termos do estabelecido no Edital nº 01/2023 – SESEC/SEPOG, de 27 de março de 2023, e suas alterações.
- 2.4.** Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 2.5.** À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta Fase.
- 2.5.1.** A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Fases do concurso.
- 2.5.2.** A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 2.5.3.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 2.5.4.** A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 1.4 deste edital de convocação e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.
- 2.5.5.** A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.
- 2.6.** Os testes previstos para o TAF serão realizados em até 2 (duas) tentativas no mesmo dia de prova, com exceção da corrida de 12 (doze) minutos que será realizada em apenas uma tentativa.

- 2.6.1.** Os candidatos considerados “Inaptos” na primeira tentativa dos testes de flexão de barra fixa, flexão abdominal e/ou flexo-extensão de cotovelos no solo, poderão realizar a segunda tentativa após tempo mínimo de 10 (dez) minutos da realização da primeira.
 - 2.6.2.** Entre a realização de um teste e outro, independente se de primeira ou segunda tentativa, será respeitado um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos.
 - 2.6.3.** Nos testes em que é permitida uma segunda tentativa, esta se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.
 - 2.6.4.** Após as tentativas previstas no subitem 2.6 deste edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, será considerado “Inapto” e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
 - 2.7.** Os candidatos “Ausentes” no TAF serão eliminados do concurso público.
 - 2.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme especificados neste Edital de convocação.
 - 2.9.** O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.
 - 2.10.** Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos testes físicos.
 - 2.11.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.
 - 2.11.1.** Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
 - 2.12.** No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.
 - 2.13.** O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
 - 2.14.** Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do Teste de Aptidão Física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
 - 2.15.** É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame de aptidão física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estarem boas condições para a realização desta Fase.
 - 2.16.** Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante o Teste de Aptidão Física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela Banca.
- 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 3.1.** O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será publicado no site www.idecan.org.br, na data provável de 27 de setembro de 2023, a partir das 17h.
 - 3.1.1.** Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso, em face de referido resultado preliminar, no prazo de 28 a 29 de setembro de 2023, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA
Secretário Municipal da Segurança Cidadã (SESEC)

JOÃO MARCOS MAIA
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

ANEXO ÚNICO
AO EDITAL N° 08/2023 – SESEC/SEPOG – GUARDA MUNICIPAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA	HORÁRIO	TURMA
1254771	JOSE JOSIMAR SILVA SOUZA – SUB JUDICE	24/09/2023	10H	4° TURMA
1241000	PEDRO OLIVEIRA FERNANDES DOS SANTOS – SUB JUDICE	24/09/2023	10H	4° TURMA
1276298	PRISCILA REGIA RODRIGUES DOS REIS – SUB JUDICE	24/09/2023	10H	4° TURMA
1203864	WELLKSON MATHEUS DE SOUZA SANTOS – SUB JUDICE	24/09/2023	10H	4° TURMA